



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Faculdade de Direito



JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL COMO GUERRA CULTURAL: CORTES CONSTITUCIONAIS E A REGULAÇÃO DA VIDA POLÍTICA

Coordenador: Professor Adilson José Moreira

Este grupo de estudos tem um objetivo principal: analisar o papel de cortes constitucionais na regulação de conflitos políticos gerados por confrontos entre grupos que defendem formas opostas de regulação social. A jurisdição constitucional permite que o sistema judiciário tenha um papel central no processo político, motivo pelo qual ele se tornou uma frente de batalha entre vários segmentos. Eles frequentemente o procuram para garantir a hegemonia de programas ideológicos, o que provoca um embate com outros segmentos que também pretendem tornar seus interesses particulares em um tipo de consenso cultural. Se alguns deles ingressam nessa controvérsia para expandir o espaço de participação democrática, outros o fazem para que formas tradicionais de organização social que atendem os interesses de certos grupos sejam mantidas. Vemos então que a jurisdição constitucional tem um papel central na regulação de guerras culturais entre coletividades que lutam para institucionalizar valores a partir dos quais a sociedade deveria operar. Ao lado dessa disputa pela hegemonia ideológica, temos a complexa discussão da legitimidade de cortes constitucionais para decidir os rumos da vida política de uma nação.

Muitos grupos que procuram avançar interesses coletivos partem do pressuposto que tribunais constitucionais podem promover transformações sociais, principalmente aqueles indivíduos que enfrentam formas sistemáticas de exclusão. Porém, a atuação dessas instituições nem sempre corresponde a essa expectativa. É certo que elas seguem uma agenda amplamente influenciada por perspectivas interpretativas que direta ou indiretamente espelham a lógica política de certa época. Todavia, não podemos esquecer que seus membros possuem entendimentos particulares sobre como o sistema jurídico deve conduzir o processo político, o que estabelece objetivos institucionais que podem ser distintos das demandas elaboradas pelas partes litigantes. Cortes constitucionais são atores centrais no processo de regulação do espaço político porque elas definem quais são os sentidos que direitos e deveres devem ter em uma sociedade democrática. O entendimento deles estabelece direções para o debate público sobre diversas questões que vão da forma como devemos conceber a ideia de igualdade racial até questões referentes ao direito de patente sobre o genoma humano. A atuação de tribunais constitucionais sempre estimulará

conflitos entre grupos que advogam posições amplamente irreconciliáveis, motivo pelo qual o tema da jurisdição constitucional merece atenção especial.

Chamaremos de “guerra cultural” os conflitos existentes entre grupos sociais que defendem plataformas políticas fundamentadas em ideologias cujos postulados são em grande parte conflitantes. Esse problema não é produto apenas da defesa de interesses distintos, mas também da compreensão da função do direito em uma democracia liberal. De um lado temos aqueles grupos que fundamentam suas demandas em um tipo de liberalismo legalista, perspectiva que defende o formalismo jurídico como método de interpretação de normas constitucionais. Para eles, o sistema judiciário deve preservar o consenso moral sobre valores sociais que regulam a sociedade. Essa posição difere daqueles que compreendem o direito como um sistema que deve estar sempre aberto às mudanças sociais exatamente porque normas jurídicas são resultado de hierarquias de poder que existem dentro de uma sociedade. Assim, eles advogam um tipo de hermenêutica que possa promover a inclusão social pela ampliação dos sentidos das normas jurídicas.

Este grupo de estudos têm vários objetivos importantes. Primeiro, ele pretende ser uma análise histórica do desenvolvimento do constitucionalismo moderno, o que será feito pelo seu estudo a partir de contextos econômicos, culturais e filosóficos. Segundo, ele avaliará as diferenças doutrinas que fundamentam o controle de constitucionalidade, o que nos permitirá refletir sobre sua relevância nas democracias contemporâneas. Terceiro, examinaremos o papel de movimentos sociais na transformação da interpretação das normas constitucionais, principalmente na hermenêutica do princípio da igualdade. Quarto, elaboraremos uma longa reflexão sobre o papel da jurisdição constitucional dentro do atual paradigma constitucional. Quinto, ele será uma ampla e minuciosa introdução ao estudo do direito constitucional comparado. Esses temas abrirão caminho para o estudo dos fatores presentes nas guerras culturais que observamos no mundo contemporâneo.

Este grupo de estudos será aberto a alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação, sendo que os primeiros já deverão ter cursado as seguintes disciplinas: Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. A bibliografia consiste em textos que tratam os seguintes assuntos: história do constitucionalismo, fundamentos filosóficos e políticos do constitucionalismo, direito constitucional comparado e hermenêutica constitucional. Serão analisadas decisões editadas de várias cortes constitucionais, principalmente do Brasil, Estados Unidos e África do Sul. Os encontros consistirão em debates baseados na exposição teórica e análise de decisões judiciais pelos participantes do curso.

O grupo se reunirá quinzenalmente às terças-feiras das 17 às 18:30 em sala a ser definida. A atribuição de horas de pesquisa dependerá da presença a 75% dos encontros e à apresentação dos textos designados, o que poderá ser feito em dupla. Haverá controle de frequência em todos os encontros. O grupo terá no máximo vinte integrantes; os candidatos deverão enviar um email explicando os motivos do interesse pelo grupo, mensagem que deverá se acompanhada do histórico escolar (alunos de graduação). Serão reservadas cinco vagas para alunos da pós-graduação. Será observado o interesse na diversidade no processo de seleção. Os interessados deverão enviar email com essas informações para 7001790@mackenzie.br até o dia 27/08/2019.

Tópicos de estudo.

- 1 - Teorias de interpretação constitucional**
- 2 – Teorias de interpretação da igualdade**
- 3 - A Constituição como instrumento regulador do processo político**
- 4 - Quem pode fazer parte da comunidade política?**
- 5 - A Constituição e a ordem econômica**
- 6 - A Constituição e os sentidos da democracia**
- 7 - Sobre a liberdade de expressão**
- 8 - A regulação social da intimidade**
- 9 - A regulação constitucional da inteligência artificial**
- 10 - O controle social dos corpos**
- 11 - Regimes de exceção**
- 12 - Raça, Direito e Nação**
- 13 - A guerra contra os pobres**
- 14 - Como devemos regular a propriedade?**